

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.551/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 1º de novembro de 2023.

Referente: Requerimento nº 213/2023
15ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3182/2023

DATA / HORA
01/11/2023 13:40:58

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 213/2023**, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de seu **MEMORANDO nº 313/2.023- SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 30 de outubro de 2023

MEMORANDO nº 313/2.023 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento Técnico Legislativo
At. Sr^a Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Requerimento CMC nº 213/2023

Prezada Senhora,

Em atenção ao **Requerimento CMC nº 213/2.023**, através do qual a nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra requer da Administração Municipal que *“informe sobre o cumprimento da Lei federal nº 13395/2019, onde passa a fazer parte do quadro de servidores das escolas, profissionais como psicólogos e assistentes sociais, atuando de forma direta pela educação dos alunos municipais”*.

Considerando que as políticas públicas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação no que diz respeito ao cuidado com a saúde mental dos alunos nas Unidades Escolares, envolvem:

- observação, conversa com a família e encaminhamento para atendimento psicológico no CAEE aos alunos com deficiência ou transtornos globais;

- observação, conversa com a família e encaminhamento para atendimento psicológico aos demais alunos na Rede Pública de Saúde (CAPSI);

- observação, conversa com o profissional e encaminhamento para atendimento psicológico na Rede Pública de Saúde (CAPS).

- implantação do Projeto MindLab (Mente Inovadora) através de formação para todos os professores e gestores responsáveis pela aplicação do mesmo nas Unidades Escolares, bem como entrega de material para as crianças da

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060
Telefone: (11) 4446-0040



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Educação Infantil – Pré-Escola ao Ensino Fundamental com o objetivo de desenvolver as habilidades sociais, emocionais, cognitivas e éticas de forma integrada formando pessoas mais felizes, bem-sucedidas e que saibam viver em harmonia (inteligência emocional).

- palestras acerca do assunto saúde mental para profissionais da educação;

- palestras acerca do assunto saúde mental para alunos e familiares quando solicitado pelas Unidades Escolares;

- contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático de fortalecimento das habilidades socioemocionais para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Cajamar por meio do Processo Administrativo Nº 6093/2023, Edital de Pregão Presencial Nº 32/2023 já homologado.

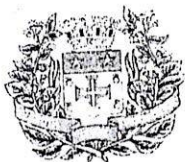
Por fim, esclarecemos que estamos realizando um estudo acerca da criação de novos cargos, dentre eles o de assistente social e psicólogo, de modo a ampliar o atendimento conforme previsto na referida lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 31/10/23
às 15h31


Michelle Alves
Agente Administrativo
Rm 16.910



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 213 / 2023

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

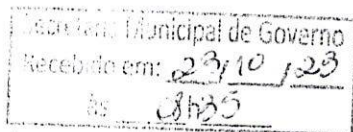
Requeiro dentro das normas regimentais desta casa, após deliberação do douto Plenário, para que o Executivo Municipal junto com a secretaria competente informe sobre o cumprimento da Lei federal 13935/2019, onde passa a fazer parte do quadro de servidores das escolas, profissionais como psicólogos e assistentes sociais, atuando de forma direta pela educação dos alunos municipais.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a Lei Federal 13935/2019, de forma clara e objetiva obriga cada escola a ter seu psicólogo e assistente social, atuando de imediato junto aos alunos.

Desta forma evidencia-se a importância do Requerimento.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de outubro de 2022



Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra
Vereadora

Michel Alves
Agente Administrativo
RE 10.910
Adilson Aparecido Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na _____ sessão _____
com _____ votos favoráveis,
_____ votos contrários e
_____ abstenção
em ____/____/____
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2520/2023

DATA / HORA
06/09/2023 15:12:11

USUÁRIO
254.XXX.208-01